

**DECRETO Nº 3.101, de 09 de dezembro de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                 | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|-----------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA |          |       |              |
| 1.13.2.08.243.800                             | 33903600 | 0104  | 750,00       |
| 4.2088                                        |          |       |              |
| TOTAL                                         |          |       | 750,00       |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Código<br>ria/Elemento      | Fonte | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DA INFÂNCIA E<br>ADOLESCÊNCIA |       |              |
| 1.13.2.08.243.800 33903000<br>4.2154             | 0104  | 750,00       |
| TOTAL                                            |       | 750,00       |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal